



PORTARIA JUCERJA Nº 1019/11

DE 29 DE ABRIL DE 2011.

**Outorga poderes a servidores
para decisão singular.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes aos servidores DIOGO MONTEIRO FERREIRA, Matrícula – 0700093-8 e FERNANDO GONÇALVES COELHO, Matrícula- 0700095-3 para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2011.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**